



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5494	Publicação Diária	Sexta-feira, 23 de maio de 2025
-----------	---------	-------------------	---------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2025.05.23 18:06:11 -03'00'

DECRETO Nº 489 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**SÚMULA:** Autoriza a prorrogação de outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à MMA - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.116897/2024-18, 19.008.159628/2024-54 e 19.008.136781/2024-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado à MMA - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.242/0001-07, a prorrogação da permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Refrigerador Consul CRC28EBANA-FBAN, PML0181789, patrimônio nº 449616 e valor de R\$ 231,87 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único** - A permissão de uso possui como vigência o período de 01/02/2025 à 30/01/2026, convalidando-se os atos da Permissão, conforme Termo de Convalidação de Atos (15382450) emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 25006/2023-SMAS/FMAS e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Acolhimento Adulto na Casa de Passagem Masculina, que atende até 40 usuários por dia, em situação de desproteção social por estarem em situação de rua, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, executado em parceria, através de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.116897/2024-18.

**§1º.** Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

**Parágrafo único** - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

**Art. 5º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

**Art. 6º** A prorrogação da permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do aditivo do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 trinta dias após a publicação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 490 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, que designa membros para o Conselho Municipal da Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Ofício CBS 021/2025 - Casa do Bom Samaritano, constante no processo SEI nº 19.025.076964/2025-35,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados no item 2) Serviços dos Serviços de Proteção Social Especial, representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto nº 965, de 14 de agosto de 2023, passam a ser os seguintes:

" Art. 1º (...)

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

(...)

**2. SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**

(...)

*Titular: Angela Prates do Nascimento (Bom Samaritano)*

*Suplente: Genoveva de Souza Pereira (RENASCER)*

(...)"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

**DECRETO Nº 562 DE 13 DE MAIO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e o processo SEI 19.026.006686/2025-49,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o item a) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, do Inciso I - Representantes do Poder Público Local, do Artigo 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

(...)

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL**

**a) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

*Titular: Fernanda Serenário*

*Suplente: Rosangela Portella Teruel*

*Titular: Mariluci Queiroz dos Santos*

*Suplente: Yanka Cristine Barbosa*

*Titular: Ana Paula Galdin Ramos*

*Suplente: Andresa Quimentão Passos Serpe Garcia*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

**DECRETO Nº 587 DE 20 DE MAIO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Sthefani Caroline Coleraus Begalles.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.083936/2025-72 e 19.009.085147/2025-76,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 397768 - STHEFANI CAROLINE COLERAUS BEGALLES
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: 15655349
- f) NÚMERO SEI: 19.009.083936/2025-72
- g) DATA VIGÊNCIA: 07/04/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de vigência.

Londrina, 20 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---